



PARECER

Parecer nº 02, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Luís Ricardo La-Bella

Matéria: PL nº 013, de 2025

Data do Ingresso: 14 de fevereiro de 2025

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Fonoaudiólogo(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo o citado na ementa acima.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, emitindo Parecer pelo prosseguimento da tramitação.

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, após analisar o aspecto orçamentário/financeiro, apresentou Parecer pela tramitação do Projeto de Lei.

Aspectos Técnicos:

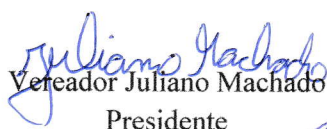
Em sua exposição de motivos e justificativa consta que o Município de Lavras do Sul encontra-se sem atendimento de fonoaudiólogo há mais de ano por falta deste profissional, não tendo no Banco de Dados nenhum concursado para o Cargo para ser chamado, justificando a contratação deste serviço por tratar-se de especialidade fundamental para suprir a demanda de pacientes que necessitam de serviços técnico especializados de fonoaudiologia (consultas, sessões a nível individual e coletivo), com caráter preventivo e curativo, tratando-se de cuidados essenciais, sem os quais os pacientes podem sofrer efeitos colaterais de ordem clínica.

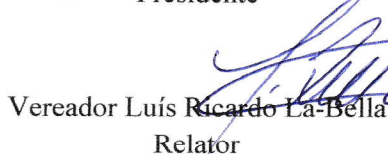
Conclusão:

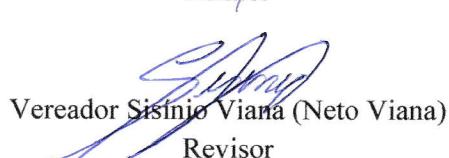
Após análise desta Comissão, constatamos a real necessidade de tal contratação, não havendo qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 14 de março de 2025.


Vereador Juliano Machado
Presidente


Vereador Luís Ricardo La-Bella
Relator


Vereador Sísíno Viana (Neto Viana)
Revisor